

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417 | Código CVM nº 2605-0

COMUNICADO AO MERCADO TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Unifique Telecomunicações S.A. ("Companhia") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral a respeito da celebração de 2 (duas) transações com partes relacionadas para fins de Cessão de Uso de Espaço em Sites, as quais têm por objetivo a construção, sob demanda, de estações rádio base e cessão de espaço para alocação de equipamentos transmissores de sinais para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP).

Tais transações estão inseridas no contexto da constante busca pela Companhia de expansão de sua atuação geográfica e do intuito da Companhia de explorar serviço móvel pessoal.

Em atendimento ao disposto no Anexo F à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), referidas transações encontram-se descritas abaixo.

Nome das Partes	Del Infra Estruturas Spe S.A.
Transação	Celebração de Contrato Master de Construção Ajustada e Cessão de Uso de Espaço em Sites ("Contrato Del Infra") a fim de viabilizar a construção sob demanda de estações rádio base e cessão de espaços para alocação de equipamentos transmissores de sinais para prestação de serviço móvel pessoal.
Relação com a Companhia	A contratada possui em seu quadro societário, entre outros, a Sra. Rafaela Cristiane Kisner Busnardo, acionista minoritária da controladora da Companhia, e o Sr. Luiz Bogo Junior, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.
Data da Transação	25 de junho de 2026.
Objeto do Contrato	Contrato de estações rádio base e cessão de espaços para alocação de equipamentos transmissores de sinais para prestação de serviço móvel pessoal.
Principais Termos e Condições	O Contrato possibilita a contratação de espaços para alocação de equipamentos mediante termo de aceite e conforme a necessidade da Companhia, sendo devido pagamento após a conclusão de uma obra. O Contrato possui cláusulas que protegem a Companhia e podem ser acionadas para rescisão em caso de algum descumprimento das obrigações contratuais, nos termos acordados.

Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo	a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação: Antes da configuração de uma transação com partes relacionadas, o Conselho de Administração da Companhia foi consultado acerca da oportunidade de participação da sociedade da contratada, tendo sido declinado. Posteriormente, a Sra. Rafaela Cristiane Kisner Busnardo, e o Sr. Luiz Bogo Junior tornaram-se sócios da empresa contratada.
	b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação: A negociação ocorreu no curso ordinário dos negócios da Companhia, objetivando atingir os termos mais vantajosos para a Companhia e levando-se em consideração contratos com outros fornecedores de natureza similar celebrados com a Companhia. As contratações respeitam a política interna, objetivando as melhores condições de mercado disponíveis.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou previu pagamento compensatório adequado, informando	a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados: A Companhia possui contrato firmado com diversas empresas que atuam no mesmo segmento e com mesmo objeto do contrato. A cada nova contratação, são adotadas medidas adequadas, razoáveis e comutativas e são realizados estudos sobre as melhores condições de mercado, em linhas com as práticas comerciais razoáveis adotadas nas operações da Companhia. b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros: A contratada apresentou condições de mercado para ampliação das possibilidades de contratação, especialmente em locais que outros fornecedores não possuem disponibilidade. c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação: O contrato, quando celebrado, não configurava uma transação com partes relacionadas. Com a entrada das partes relacionadas na contratada, o Departamento Jurídico da Companhia analisou a transação como se tratando de uma operação com partes relacionadas e adotou todas as medidas usualmente adotadas para tanto, incluindo o envio das informações acerca da transação para conhecimento e análise do Comitê de Auditoria, juntamente dos reportes trimestrais.
Nome das Partes	Delta Empreendimentos Ltda.
Transação	Celebração de Contrato Master de Construção Ajustada e Cessão de Uso de Espaço em Sites ("Contrato Delta") a fim de viabilizar a

	construção sob demanda de estações rádio base e cessão de espaços para alocação de equipamentos transmissores de sinais para prestação de serviço móvel pessoal.
Relação com a Companhia	A contratada tem como proprietária empresa a qual o Diretor Presidente da Companhia é sócio.
Data da Transação	20 de junho de 2026
Objeto do Contrato	Construção de estações rádio base e cessão de espaços para alocação de equipamentos transmissores de sinais para prestação de serviço móvel pessoal.
Principais Termos e Condições	O contrato possibilita a contratação de espaços para alocação de equipamentos mediante termo de aceite e conforme a necessidade da Companhia, sendo devido o pagamento após a conclusão de uma obra. O Contrato pode ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento total ou parcial de obrigações contratuais, desde que não sanado no prazo de 90 dias corridos após notificação escrita da outra parte.
Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo	a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação: O processo decisório para a celebração do contrato envolveu análise técnica e econômico-financeira, visto que se trata de operação de caráter não-exclusivo em relação à Companhia. A transação foi aprovada pelo Comitê de Auditoria, sendo frisado que deverá ser observado critério de valores de mercado e mais vantajosos para a Companhia ou justificativa técnica para o fechamento dos possíveis contratos de locação/construção.
	b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação: Os executivos da Companhia, que não o Fabiano, que são os responsáveis naturais pela condução de empreendimentos desta natureza negociaram a celebração do contrato em bases comutativas e termos usuais de mercado.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou previu pagamento compensatório adequado, informando	a) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados: A Companhia possui contrato firmado com diversas empresas que atuam no mesmo segmento e com mesmo objeto do Contrato. A cada nova contratação, são adotadas medidas adequadas, razoáveis e comutativas e são realizados estudos sobre as melhores condições de mercado, em linha com as práticas comerciais razoáveis adotadas nas operações da Companhia.
	b) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros:

	A contratada tem apresentado condições de mercado para ampliação das possibilidades de contratação, especialmente em locais que outros fornecedores não possuem disponibilidade. c) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação: A negociação dos termos e condições da transação se deu de forma independente, mediante a negociação e discussões para busca dos termos e condições mais adequados e favoráveis, e foi conduzida pela área de Gestão de Contratos de Infraestrutura sem a participação da parte relacionada. A transação foi celebrada de acordo com os termos e condições previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas e no Estatuto Social da Companhia, bem como em observância ao disposto na Lei das Sociedades por Ações. O Departamento Jurídico da Companhia analisou a transação e esta foi submetida para análise do Comitê de Auditoria que encaminhou para aprovação do Conselho de Administração.
--	---

Durante a apuração ordinária das informações contábeis e financeiras relativas ao segundo trimestre de 2026, a Companhia verificou que as transações objeto dos contratos acima descritos, por serem correlatas, ultrapassaram 1% do ativo total da Companhia.

A Companhia esclarece, ainda, que as transações objeto dos contratos acima descritos possuem natureza recorrente e rotineira, sendo realizadas no curso normal dos negócios, e aprovadas sempre em conformidade com os mesmos critérios e procedimentos previamente estabelecidos pela Companhia. O montante estimado dos contratos assinados para o exercício social de 2026 é de R\$ 131.000.000,00, os quais têm prazo de pagamento diluídos de 240 meses.

Em razão dessas características e da sua ampla divulgação nas demonstrações financeiras da Companhia e demais documentos competentes, a Companhia informa que novas transações da mesma natureza não serão objeto de divulgação individualizada, conforme artigo 2º-A, parágrafo único, do Anexo F da Resolução CVM 80.

A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Timbó, 31 de julho de 2026.

Luiz Bogo Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicly traded company

CNPJ No. 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

MARKET ANNOUNCEMENT

TRANSACTION BETWEEN RELATED PARTIES

Unifique Telecomunicações S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general of the execution of two (2) transactions with related parties for the assignment of site space, which are intended for the on-demand construction of radio base stations and the assignment of space for the installation of signal transmission equipment to provide personal mobile services.

These transactions are part of the Company's ongoing efforts to expand its geographic reach and its intention to operate personal mobile services.

In compliance with the provisions of Annex F to CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80"), these transactions are described below.

Names of the Parties	Del Infra Estruturas Spe S.A.
Transaction	Execution of a Master Agreement for Adjusted Construction and Assignment of Site Space ("Del Infra Agreement") to enable the on-demand construction of radio base stations and the assignment of space for the installation of signal transmission equipment to provide personal mobile services.
Relationship with the Company	The contractor's corporate structure includes, among others, Ms. Rafaela Cristiane Kisner Busnardo, a minority shareholder of the Company, and Mr. Luiz Bogo Junior, Chief Financial Officer and Investor Relations Officer.
Transaction Date	June 25, 2026
Purpose of the Agreement	Agreement for radio base stations and the assignment of space for the installation of signal transmission equipment to provide personal mobile services.
Key Terms and Conditions	The Agreement allows for the leasing of space for the installation of equipment pursuant to a letter of acceptance and in accordance with the Company's needs, with payment due upon completion of the work. The Agreement contains clauses that protect the Company and may be invoked to terminate the Agreement in the event of any breach of contractual obligations, under the agreed-upon terms.

Whether, when, in what manner, and to what extent the counterparty to the transaction, its partners, or its managers participated in the process	a) in the issuer's decision regarding the transaction, describing such participation: Prior to the structuring of a related-party transaction, the Company's Board of Directors was consulted regarding the appropriateness of the contractor's company's participation, and this was declined. Subsequently, Ms. Rafaela Cristiane Kisner Busnardo and Mr. Luiz Bogo Junior became partners in the contractor's company.
	b) in negotiating the transaction as representatives of the issuer, describing such participation: The negotiation took place in the ordinary course of the Company's business, with the aim of securing the most advantageous terms for the Company and taking into account contracts of a similar nature entered into by the Company with other suppliers. The contracts comply with internal policy, aiming to secure the best available market conditions.
Detailed justification of the reasons why the issuer's management considers that the transaction met reciprocal conditions or provided for adequate compensatory payment, stating	a) whether the issuer solicited proposals, conducted any price-comparison process, or otherwise attempted to enter into the transaction with third parties, explaining, if not, the reasons why it did not do so, or, if so, the procedures carried out and their results: The Company has contracts in place with various companies operating in the same industry and with the same contractual purpose. For each new contract, appropriate, reasonable, and arm's-length measures are adopted, and studies are conducted on the best market conditions, in line with the reasonable commercial practices adopted in the Company's operations. b) the reasons that led the issuer to conduct the transaction with the related party rather than with third parties: The contractor presented market conditions that expanded the possibilities for contracting, especially in locations where other suppliers are not available. c) a detailed description of the measures taken and procedures adopted to ensure the arm's-length nature of the transaction: At the time it was entered into, the contract did not constitute a related-party transaction. With the entry of related parties into the contractor, the Company's Legal Department reviewed the transaction as a related-party transaction and took all measures typically taken in such cases, including submitting information about the transaction to the Audit Committee for its review and analysis, along with the quarterly reports.
Names of the Parties	Delta Empreendimentos Ltda.
Transaction	Execution of a Master Agreement for Adjusted Construction and Assignment of Space Use at Sites ("Delta Agreement") to enable the on-demand construction of radio base stations and the assignment of space for the installation of signal transmission equipment for the provision of personal mobile services.

Relationship with the Company	The contractor is owned by a company in which the Company's Chief Executive Officer is a partner.
Transaction Date	June 20, 2026
Purpose of the Agreement	Construction of radio base stations and provision of space for the installation of signal transmission equipment to provide personal mobile services.
Key Terms and Conditions	The contract allows for the leasing of space for the installation of equipment pursuant to a letter of acceptance and in accordance with the Company's needs, with payment due upon completion of the work. The contract may be terminated by either party in the event of total or partial breach of contractual obligations, provided that such breach is not remedied within 90 calendar days following written notice from the other party.
Whether, when, in what manner, and to what extent the counterparty to the transaction, its partners, or its managers participated in the process	a) the issuer's decision-making process regarding the transaction, describing such participation: The decision-making process for entering into the contract involved technical and economic-financial analysis, given that this is a non-exclusive transaction for the Company. The transaction was approved by the Audit Committee, with emphasis placed on the need to adhere to market-based criteria that are most advantageous to the Company or to provide a technical justification for entering into any potential lease or construction contracts.
	b) regarding their role in negotiating the transaction as representatives of the issuer, describing this participation: The Company's executives—excluding Fabiano—who are naturally responsible for managing projects of this nature, negotiated the execution of the contract on a commutative basis and under standard market terms.
Detailed justification of the reasons why the issuer's management considers that the transaction complied with arm's-length conditions or provided for adequate compensatory payment, stating	a) whether the issuer solicited proposals, conducted any price-solicitation procedure, or otherwise attempted to enter into the transaction with third parties, explaining, if not, the reasons why it did not do so, or, if so, the procedures carried out and their results: The Company has contracts in place with various companies operating in the same industry and with the same subject matter as the Contract. For each new contract, appropriate, reasonable, and arm's-length measures are adopted, and studies are conducted on the best market conditions, in line with the reasonable commercial practices adopted in the Company's operations.
	b) the reasons that led the issuer to conduct the transaction with the related party rather than with third parties: The contractor has offered market conditions that expand the possibilities for contracting, especially in locations where other suppliers are not available.

	c) a detailed description of the measures taken and procedures adopted to ensure the arm's-length nature of the transaction: The negotiation of the terms and conditions of the transaction took place independently, through negotiations and discussions aimed at securing the most appropriate and favorable terms and conditions, and was conducted by the Infrastructure Contract Management department without the participation of the related party. The transaction was entered into in accordance with the terms and conditions set forth in the Related-Party Transactions Policy and the Company's Bylaws, as well as in compliance with the provisions of the Brazilian Corporation Law. The Company's Legal Department reviewed the transaction, which was then submitted for review by the Audit Committee, which in turn forwarded it to the Board of Directors for approval.
--	--

During the regular preparation of accounting and financial information for the second quarter of 2026, the Company determined that the transactions covered by the contracts described above, because they are related-party transactions, exceeded 1% of the Company's assets.

The Company further clarifies that the transactions covered by the contracts described above are recurring and routine in nature, are carried out in the normal course of business, and are always approved in accordance with the same criteria and procedures previously established by the Company. The estimated amount of contracts signed for the 2026 fiscal year is BRL 131,000,000.00, with payment terms spread over 240 months.

Given these characteristics and their extensive disclosure in the Company's financial statements and other relevant documents, the Company hereby states that new transactions of the same nature will not be subject to individual disclosure, pursuant to Article 2-A, sole paragraph, of Annex F of CVM Resolution 80.

The Company remains available to provide any additional clarifications that may be necessary.

Timbó, July 31, 2026.

Luiz Bogo Junior

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer